

Protocolo nº 14.580.873-1

Origem: Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPA

Destino: Setor de Contratos – COAD

DESPACHO

Considerando o contido no Despacho de fls. 54, corroborado pela Decisão do Ilmo. Sr. Diretor-Geral deste Departamento de Trânsito, declaro a conclusão do presente Processo Administrativo, sem a necessidade de imposição de penalidade, pelos motivos e fundamentos já expostos às fls. 54. Dessa forma, encaminho ao Setor de Contratos, para ciência, adoção dos procedimentos necessários à restituição do valor inicialmente glosado e posterior arquivamento do presente protocolado.

Curitiba, 12 de julho de 2017



Noah Naday Guimarães

OAB/PR nº 77.574

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo